



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 1001929-35.2024.8.26.0576
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência
Requerente: Keto Vestuário e Calçados Ltda e outros

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Vistos

processo nº 1001929-35.2024.8.26.0576

1 – Trata-se de falência das empresas

(i) KETO VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA

– CNPJ nº 03.357.549/0001-26;

(ii) KETO CHILD LTDA

- CNPJ nº 28.804.480/0001-62;

(iii) KETO SHOES LTDA

- CNPJ nº 24.555.602/0001-73

(iv) KETO BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO
VESTUARIO LTDA

- CNPJ nº 28.709.447/0001-53

doravante denominas GRUPO KETO.

2 – Em 20/04/2024 foi deferido o processamento da recuperação judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

(decisão de fls. 966/994), nomeando-se a empresa FOCO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA como Administradora Judicial.

O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi aprovado em AGC – Assembleia Geral de Credores.

Em 23/05/2025 foi concedida a recuperação judicial, com a homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – decisão de fl. 3051.

3 – Em 10/04/2026 a recuperação judicial foi convolada em FALÊNCIA – SENTENÇA de fl. 3790.

4 – DECIDO.

5 – Observo que a última decisão se encontra a fl. 9527 dos autos.

6 – Fl. 9396 – petição do ITAÚ UNIBANCO requerendo homologação de acordo celebrado com devedor solidário: considerando a concordância expressa da Administradora Judicial, homologo o acordo, com a ressalva que eventual baixa, exclusão ou retificação do crédito no âmbito destes autos deverá ficar condicionada à comprovação da integral quitação do acordo e à nova deliberação judicial.

7 – Fl. 9534 – petição das FALIDAS apresentando RELAÇÃO DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

CREDORES: ciência à Administradora Judicial, aos credores e demais interessados.

8 – Fl. 9570 – petição da LEILOEIRA: DEFIRO a publicação do EDITAL.

9 – Fl. 9620 – petição da UNIÃO – FAZENDA NACIONAL: defiro a instauração de incidente de classificação de crédito público, mediante distribuição de procedimento próprio.

10 – Fl. 9652 - petição da Administradora Judicial requerendo a juntada dos laudos de avaliação (com retificação a fl. 10059): considerando a ausência de impugnações, **HOMOLOGO** os laudos de avaliação de bens.

Defiro a adoção dos atos preparatórios à alienação judicial, com posterior designação de leilão, intimando-se a leiloeira para apresentação da minuta do edital, sugestão de lotes, datas do certame e condições de venda.

11 – Fl. 9982 - petição da leiloeira: ciência à falida, aos credores e demais interessados quanto ao LEILÃO POSITIVO em 2ª praça.

Os AUTOS DE ARREMATÇÃO se encontram a fls. 9986 e seguintes.

DECIDO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Observo que a leiloeira informou o resultado positivo do segundo leilão judicial realizado para alienação dos bens móveis - veículos e demais ativos relacionados no respectivo EDITAL e no AUTO DE ARREMATAÇÃO.

Portanto, HOMOLOGO a arrematação, tal como indicado pela leiloeira - AUTOS DE ARREMATAÇÃO de fls. 9986 e seguintes.

Expeça-se AUTO DE ARREMATAÇÃO.

Servirá cópia desta DECISÃO como mandado de entrega dos bens móveis, que deverá ser cumprido pela leiloeira, devendo ser elaborado laudo circunstanciado das condições em que os ativos móveis foram entregues.

12 – Fl. 10181 - petição de JVB CARDOSO ADMINISTRACAO DE BENS manifestando interesse na aquisição da integralidade dos bens imóveis arrecadados relacionados nos laudos de avaliação de fls. 9.773-9.951, bem como requerendo seja recebida e homologada a presente proposta vinculante, na modalidade stalking horse.

Fl. 10219 - petição de TORNITEC MÁQUINAS OPERATRIZES manifestando interesse na aquisição da integralidade dos bens móveis arrecadados relacionados nos laudos de avaliação de fls. 9.773-9.951, bem como requerendo seja recebida e homologada a presente proposta vinculante, na modalidade stalking horse.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Manifestou-se a Administradora Judicial concordando com as propostas vinculantes.

DECIDO.

Considerando que ambas as propostas implicam em oferta de pequena porcentagem sobre o valor da avaliação, o que aparentemente não indicam nenhum atrativo ao leilão judicial – que como é cediço, implica no recebimento da melhor oferta, mas considerando que já representa um lance, defiro as ofertas apresentadas pelos interessados na modalidade stalking horse, prosseguindo-se com a realização do leilão judicial com liberdade de lances.

Desta forma, diante da existência de interessados, defiro a realização do leilão na modalidade stalking horse, intimando a leiloeira CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, já qualificada nos autos, para que proceda ao leilão, adequando o EDITAL.

13 – Fl. 10233 - petição de KINERET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS requerendo, em virtude de contrato de cessão de direitos creditórios com a empresa KETO VESTUÁRIO E CALÇADOS, a expedição de ofício à instituição financeira onde se encontra a conta escrow, determinando o desbloqueio e a transferência dos valores para conta de titularidade da requerente: manifestem-se as Falidas e a Administradora Judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

14 – Fl. 10513 - petição da Administradora Judicial apresentando **RELAÇÃO**
DE CREDORES: ciência às Falidas, aos credores e demais interessados.

Defiro a publicação do EDITAL.

15 – Ciência às Falidas, à Administradora Judicial, aos credores e interessados
quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intimem-se as Fazendas Públicas da União, Estado e Município, para ciência
desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intime-se o Ministério Público, para ciência desta decisão e ciência quanto aos
demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intimem-se.

São José do Rio Preto, 13 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA